



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1345, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

**Altera a Portaria 20/2019- PROPLAN -
Comissão de estudo preliminar para
licitação de coleta de resíduos laboratoriais
no âmbito da UFJF/Campus Governador
Valadares.**

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05 de 26 maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 20 com inclusão do servidor Gustavo Martins Rocha SIAPE 1833401 e torna sem efeito a referida portaria.

BRUNO FONSECA BOAVENTURA	SIAPE 2156451
FÁBIO ADÃO AMARAL	SIAPE 1943115
DAVID HENRIQUE RODRIGUES	SIAPE 1893785
GABRIELLA FREITAS CORREA	SIAPE 2123444
GUSTAVO MARTINS ROCHA	SIAPE 1833401

Parágrafo único: Os demais membros da Equipe de licitação permanecem inalterados, conforme a tabela acima.

Art. 2º Após a conclusão do estudo ora pretendido, a equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, encaminhando à PROPLAN o processo, especificando o valor total do serviços/aquisição antes da formalização do processo licitatório, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPLAN, encaminhará o processo ao setor requisitante, autorizando a continuidade do mesmo, que deverá formalizar o pedido de compras objeto da contratação, e, encaminhá-lo para Coordenação de Suprimento (COSUP) providenciar o certame licitatório. Em não havendo disponibilidade orçamentária, o processo não poderá prosseguir.

Art. 4º A equipe de planejamento terá 30 dias, prorrogáveis, se necessário, a partir desta Portaria para apresentação do trabalho. Observe-se a necessidade em encerrar os trabalhos no tempo adequado, uma vez que os prazos governamentais para empenho encerra-se, inicialmente, a partir de 08 de novembro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN.

EDUARDO A. SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 29/08/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0013675** e o código CRC **563893A2**.